

O QUE PODE SER ALTERADO?

A pessoa transgênero interessada poderá alterar o seu **nome**, incluindo os agnomes (ex: filho, neto e júnior), o seu **gênero**, ou **ambos**, a fim de adequá-los à identidade autopercebida. Não podem ser alterados os sobrenomes.

ONDE SOLICITAR?

A alteração pode ser requerida diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi registrada (o) ou em qualquer outro cartório de registro civil do local onde reside.



QUEM PODE SOLICITAR?

Maiores de **18 (dezoito) anos de idade** podem requerer a alteração **diretamente no cartório**. Crianças e Adolescentes devem procurar auxílio da DEFENSORIA PÚBLICA para ajuizamento de ação judicial.

GRATUIDADE:

Em regra, aquelas (es) que não dispõem de condições financeiras de arcar com os custos possuem direito à retificação e expedição de certidões **gratuitas**. A DEFENSORIA PÚBLICA pode ser procurada para a garantia do direito à gratuidade.

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPITAL

Sede e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM

Rua Cruz Machado, 58, Centro. Telefone: (41) 3219-7302
Atendimento inicial de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h

Núcleos Especializados da Defensoria Pública

Rua Cruz Machado, 58, Centro.

NUCIDH - Cidadania e Direitos Humanos - Telefone: (41) 3219-7366

NUFURB - Itinerante Questões Fundiárias e Urbanísticas - Telefone: (41) 3219-7365

NUDIJ - Núcleo da Infância e Juventude - Telefone: (41) 3219-7325

NUDEM - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Telefone: (41) 3219-7333

NUPEP - Política Criminal e Execução Penal - Telefone: (41) 3219-7328

Casa da Mulher Brasileira

Avenida Paraná, 870, Cabral. Telefone: (41) 3352-6224

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h.

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Avenida João Gualberto, 1073, Alto da Glória. Telefone: (41) 3353-6738

Núcleo Criminal de Curitiba e Central de Audiência de Custódia

Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral. Telefones: (41) 3309-9214, (41) 3352-2957

Vara da Infância e da Juventude e Adoção

Rua da Glória, 290, Centro Cívico, 1º Andar. Telefone: (41) 3352-8783

Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei - Infractional

Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310, Capão da Imbuia. Telefone: (41) 3369-2450

Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idoso

Avenida Iguazu, 750, Rebouças. Telefone: (41) 4501-6413

Fórum do Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257, Boqueirão. Telefone: (41) 3278-8619

Fórum de Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490, Santa Felicidade. Telefone: (41) 3272-3641

Fórum da Cidade Industrial - CIC

Rua Lodovico Kaminski, 2525, Caiuá. Telefone: (41) 3576-1027

Fórum do Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471, Capão Raso. Telefone: (41) 3268-3964

Tribunal do Júri

Praça Nossa Senhora De Salette, Centro Cívico. Telefone: (41) 3352-2964

DEMAIS LOCALIDADES

Apucarana: Travessa João Gurgel Macedo, 100, Centro, no Fórum da Cidade. Telefone: (43) 3424-1341

Campo Mourão: Rua Duque de Caxias, 786, Jardim Lar Paraná, Centro. Telefone: (44) 3524-4768

Cascavel: Rua Barão do Cerro Azul, 986, Centro. Telefone: (45) 3224-1471

Castro: Rua Padre Damaso, 81, Centro. Telefone: (42) 2122-5508

Cianorte: Avenida Maranhão, 255, Centro. Telefone: (44) 3637-2469

Cornélio Procopio: Rua Massudi Amim, 165, Centro. Telefone: (43) 3401-3419

Foz Do Iguaçu: Rua Antônio Raposo, 923, Centro. Telefone: (45) 3523-5708

Francisco Beltrão: Rua Tenente Camargo, 2112, Centro. Telefone: (46) 3524 - 5594

Guarapuava: Avenida Manoel Ribas, 2537. Telefone: (42) 3627-6987

Guaratuba: Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 862. Telefone: (41) 3472-6256

Londrina: Rua Brasil, 1032, Centro. Telefone: (43) 3521-3700

Maringá: Avenida Colombo, 7326, zona 26. Telefone: (44) 3262-8447

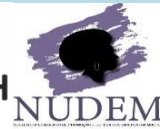
Ponta Grossa: Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães, 300. Telefone: (42) 3222-8063

São José dos Pinhais: Travessa Brasil, 123, Centro. Telefone: (41) 3383-1661

Umuarama: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I. Telefone: (44) 3624-8413

Para **MAIS INFORMAÇÕES** acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA RETIFICAÇÃO DE NOME E DE GÊNERO DA PESSOA TRANSGÊNERO



DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO CARTÓRIO

(Devem ser apresentadas as vias originais e as cópias)

1. Requerimento: Deve ser preenchido o requerimento que será entregue junto com os documentos no cartório. Atentar-se para, no campo III, declarar que não possui documento de outro estado da federação, se for o caso, OU deverá indicar o número;

2. Certidão de nascimento atualizada (expedida nos últimos 6 meses);

3. Certidão de casamento atualizada, se a pessoa for ou tiver sido casada (expedida nos últimos 6 meses);

Entendemos que a certidão de nascimento não precisa ser atualizada se o pedido for realizado no cartório de registro civil de pessoas naturais onde foi registrada(o). Da mesma forma, a certidão de casamento não precisa ser atualizada se o pedido ocorrer no cartório onde a pessoa casou.

Caso o Cartório exija essa atualização ou exija pagamentos, a pessoa interessada pode procurar a DEFENSORIA PÚBLICA.

Para expedição da via atualizada, principalmente quando o cartório for de outra cidade ou quando houver problema com a gratuidade, a pessoa interessada pode também procurar a DEFENSORIA PÚBLICA;

4. Cópia do registro geral de identidade (RG) ou cópia da identificação civil nacional (ICN), se tiver (trata-se de documento em implementação, que substituirá todos os demais documentos de identidade);

5. Cópia do passaporte brasileiro, se tiver;

6. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) no Ministério da Fazenda;

7. Cópia do título de eleitor;

8. Comprovante de endereço;

9. Certificado de reservista ou de dispensa para mulheres trans;

10. Certidões:

10.1 Certidão da Justiça Federal, do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link, para aqueles que residiram nos últimos cinco anos no Estado do Paraná (apenas uma “certidão negativa”, que abrange as ações cíveis e criminais. Selecione “fins gerais” – “1º grau” – “cível e criminal”):
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

10.2 Certidão da Justiça Eleitoral do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

10.3 Certidão da Justiça do Trabalho do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos.

A certidão pode ser retirada na internet, no seguinte link, para aqueles que residiram nos últimos cinco anos no Estado do Paraná:
<http://www.trt9.jus.br/certidao/cnat.xhtml>

10.4 Distribuidor cível, criminal e de execução criminal do local (ou locais) de residência dos últimos cinco anos (Justiça Estadual/Federal).

Devem ser retiradas pessoalmente no fórum, uma certidão cível e uma certidão criminal (que já abrange as execuções penais e as ações da auditoria militar). A certidão criminal no fórum criminal da cidade/bairro da residência. A certidão cível no fórum cível da cidade/bairro da residência.

10.5 Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos.

A pessoa interessada deve retirar as certidões diretamente nos cartórios de protestos do local de residência. Atentar-se para o fato de que alguns municípios possuem mais de um cartório de protestos. Nesses casos, é possível dirigir-se a uma Central. Em Curitiba, é o “3º Cartório Distribuidor”.

A DEFENSORIA PÚBLICA pode ser procurada para este fim, para esclarecimento dos locais e para a garantia do direito à gratuidade na obtenção desses documentos.

ATENÇÃO:

Não é necessária a apresentação de laudo médico ou psicológico.

Não é necessária a comprovação da realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou tratamento hormonal.

Não é necessária a comprovação de nome não inscrito no SCPC/SERASA.

QUANDO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA:

A DEFENSORIA PÚBLICA pode ser procurada para orientação PRÉVIA ao pedido administrativo ou quando a pessoa interessada tiver qualquer dificuldade em realizar a retificação diretamente no cartório, especialmente para:

1. Retificação de nome e de gênero de menores de 18 (dezoito) anos;

2. A garantia do direito à gratuidade para as (os) interessadas (os) que não possuam condições de arcar com os custos da retificação;

3. A expedição gratuita da certidão de nascimento ou casamento atualizada (principalmente quando a pessoa interessada não puder comparecer diretamente ao cartório onde foi registrado o nascimento ou o casamento, devido à distância, por exemplo) e a solicitação gratuita das certidões aos cartórios de protestos do local de residência;

4. A extração das certidões negativas na internet quando a pessoa interessada não possuir acesso à internet;

5. Propositura de ação judicial quando não conseguir o registro diretamente no Cartório.